

Perguntas Frequentes (FAQ) - V1
Licitações para Operacionalização dos Programas Agroamigo e Crediamigo
Editais nº 2026/90077 e nº 2026/90078

1. O que está sendo contratado?

O Banco do Nordeste está contratando entidades especializadas para a operacionalização dos Programas Agroamigo e Crediamigo, compreendendo atividades de gestão operacional, supervisão, acompanhamento de indicadores, aplicação da metodologia dos programas e demais obrigações previstas nos editais e anexos, em alinhamento às deliberações e determinações dos órgãos de controle e à decisão institucional de adoção de procedimento competitivo para a seleção dos operadores.

2. Quem pode participar da licitação?

Podem participar entidades cujas finalidades estatutárias ou contratuais sejam compatíveis com os serviços previstos nos editais, especialmente aquelas com atuação em microcrédito, inclusão produtiva, desenvolvimento econômico e social, orientação a empreendedores, assistência técnica, capacitação e atividades correlatas (comprovação exigida somente na fase de habilitação).

3. É obrigatória a inscrição no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)?

A comprovação do cadastro ou habilitação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego para atuação no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) será exigida na fase de habilitação, conforme previsto nos editais. Assim, não se trata de condição prévia para simples participação nos certames, mas de requisito a ser comprovado no momento oportuno indicado no instrumento convocatório.

4. É necessário comprovar experiência anterior?

Sim. As entidades deverão comprovar experiência anterior compatível com a natureza e a complexidade dos serviços previstos nos editais, especialmente relacionada à operacionalização de microcrédito, microcrédito produtivo orientado ou serviços operacionais correlatos ao objeto, observados os parâmetros, quantitativos mínimos e documentos exigidos no Termo de Referência.

5. Por que os editais foram revisados?

Os editais foram aperfeiçoados após consulta ao mercado (RFI), que reuniu contribuições de entidades interessadas e especializadas do setor. O objetivo foi tornar a contratação mais aderente às características do mercado e ampliar a competitividade dos certames.

6. O objeto da contratação mudou em relação aos editais anteriores?

Não. O objeto permanece a operacionalização dos Programas Agroamigo e Crediamigo, compreendendo a execução integrada de atividades relacionadas ao microcrédito e microcrédito produtivo orientado, incluindo gestão operacional, supervisão, acompanhamento de indicadores, aplicação da metodologia dos programas e demais atividades previstas nos editais. Não se trata de contratação de mão de obra ou simples disponibilização de pessoal, mas da contratação de serviços especializados orientados à

obtenção de resultados, submetidos a mecanismos de governança, fiscalização, monitoramento de desempenho e avaliação da qualidade dos serviços prestados.

7. Como está organizada a contratação?

A contratação foi dividida em cinco itens/blocos regionais, para cada programa:

- Alagoas, Pernambuco e Paraíba;
- Bahia e Sergipe;
- Ceará e Rio Grande do Norte;
- Espírito Santo e Minas Gerais;
- Maranhão e Piauí.

8. Qual a vantagem da divisão em itens?

A segmentação permite maior participação de entidades com diferentes portes e capacidades operacionais, amplia a concorrência e pode reduzir a concentração da execução em um único operador.

9. Uma entidade pode disputar mais de um item?

Sim. A mesma entidade poderá apresentar propostas para um ou mais itens, em um ou nos dois programas, observadas as regras previstas nos editais.

10. A capacidade econômico-financeira será analisada pela soma de todos os blocos (itens) disputados?

Não. A comprovação econômico-financeira será realizada por item, de forma individual, nos termos previstos nos editais e nos Termos de Referência, sem considerar a soma ou cumulação dos requisitos em razão da quantidade de itens para os quais a entidade apresente proposta ou venha a ser declarada vencedora.

11. Quais critérios econômico-financeiros serão avaliados?

Os editais preveem a comprovação dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superiores a 1 (um). Alternativamente, na hipótese de não atendimento a tais indicadores, poderão ser adotados outros critérios aplicáveis, na forma prevista nos instrumentos convocatórios e nos termos de referência.

12. É obrigatório comprovar Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro e Patrimônio Líquido mínimo?

Os editais preveem critérios objetivos de qualificação econômico-financeira, mediante a aferição de índices contábeis legalmente admitidos. A demonstração do Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro e do Patrimônio Líquido somente será necessária quando o licitante não alcançar os índices contábeis mínimos exigidos, superiores a 1 (um), hipótese em que deverão ser observados os parâmetros, critérios e percentuais estabelecidos nos respectivos Termos de Referência.

.

13. Como será realizada a fiscalização dos contratos?

Os contratos contarão com indicadores de desempenho, mecanismos de monitoramento, instrumentos de fiscalização e acompanhamento periódico dos resultados alcançados.

14. Os editais definem claramente as atividades a serem executadas?

Sim. Os documentos apresentam detalhamento das atividades, responsabilidades, entregas esperadas, indicadores e mecanismos de acompanhamento contratual.

15. Qual será a duração dos contratos?

Os contratos terão vigência inicial de 24 meses, podendo ser prorrogados na forma prevista na legislação e nos instrumentos contratuais.

16. Onde estão disponíveis os editais e anexos?

Os editais, minutas de contrato e demais anexos técnicos públicos podem ser consultados:

- No Portal do Banco do Nordeste, no endereço www.bnb.gov.br;
- No Portal de Compras do Governo Federal, no endereço www.compras.gov.br;
- No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço www.pncp.gov.br.

Todavia, conforme regulação contida nos Termos de Referência dos editais, os anexos técnicos reservados devem ser solicitados pelo licitante.

17. Como posso solicitar esclarecimentos sobre as licitações?

Para esclarecimento de dúvidas, os interessados devem utilizar exclusivamente o e-mail licitacoes@bnb.gov.br, que é canal oficial contido nos editais.

18. Existe algum material de apoio para participação nas licitações?

Sim. O Banco disponibilizou um guia com orientações para cadastro, utilização do Compras.gov.br e participação nos certames, disponível no seu [portal](#).

19. Onde posso acompanhar atualizações das licitações?

Todas as atualizações, avisos, esclarecimentos, impugnações julgadas, atas e demais comunicações oficiais serão divulgadas nos seguintes canais:

- No Portal do Banco do Nordeste, no endereço www.bnb.gov.br;
- No Portal de Compras do Governo Federal, no endereço compras.gov.br.

20. O FAQ substitui os editais?

Não. Este documento possui caráter exclusivamente informativo. Em caso de dúvida ou divergência, prevalecerão sempre as disposições constantes dos editais e respectivos anexos.